



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA Estado de Minas Gerais

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA/MG, CONVOCA PARA COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENA, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MOL, Nº 128 – CENTRO – MANTENA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 8H ÀS 10HE, PORTANDO DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS – CÓPIA, EXCETO ATESTADO MÉDICO

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes menor, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- g) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acúmulo de cargos;
- i) Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Uma fotografia 3x4 recentes;
- k) Atestado médico (original) de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, por médico autorizado.
- l) Comprovante de residência ou contrato de locação de imóvel ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório atualizada- Validade 3 meses.

Nº	NOME	CARGO
16º	JULIA ACSA GONÇALVES GIL	ATENDENTE DE FARMÁCIA
17º	JEAN FELIPE VASCONCELOS OLIVEIRA	ATENDENTE DE FARMÁCIA
18º	STEFFANY LEITE DE ALMEIDA	ATENDENTE DE FARMÁCIA
19º	CLEIDE MARIA DA SILVA	ATENDENTE DE FARMÁCIA
20º	ALINE DA COSTA SANTOS NUNES	ATENDENTE DE FARMÁCIA

*- O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido neste Edital de Convocação implica na **DESISTÊNCIA AUTOMÁTICA** de vaga, possibilitando a nomeação e posse dos próximos classificados, e para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento deste Edital, determina a sua publicação no site oficial da Prefeitura e no mural de avisos, na sede desta Prefeitura Municipal. - A não apresentação dos documentos,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

dentro do prazo legal estabelecido no edital ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos, ou ainda verificada a falsidade nos documentos apresentados, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tornada sem efeito sua nomeação.